



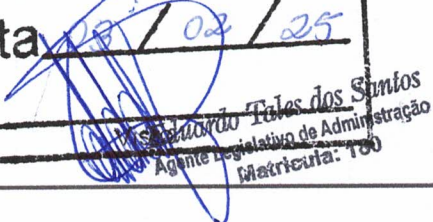
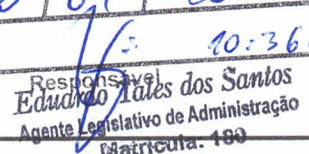
Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. Nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 005/2025

Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>20 / 02 / 25</u>  Eduardo Tales dos Santos Agente Legislativo de Administração Matrícula: 100	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>069 / 2025</u> DATA <u>20 / 02 / 2025</u>  Responsável Eduardo Tales dos Santos Agente Legislativo de Administração Matrícula: 100
--	--

Autor Vereador: Zilmar Assis de Lima

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Alberto Márcio Gonçalves, com cópia ao Secretário Alan Porto, Deputado Estadual Dilmir Dal Bosco e ao Deputado Federal Coronel Assis indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

• **IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.**

Considerando a importância de proporcionar à nossa juventude um modelo educacional que alie o desenvolvimento acadêmico com a formação de valores cívicos e disciplinares, venho, por meio desta, sugerir a implantação de uma Escola Cívico-Militar no município de Guarantã do Norte nos moldes oferecidos pela Secretária do Estado de Mato Grosso – SEDUC.

O modelo de escola cívico-militar tem se mostrado altamente eficaz na promoção da disciplina, do respeito mútuo e no desenvolvimento de cidadãos comprometidos com os princípios éticos e sociais. Além disso, tem demonstrado excelente desempenho no fortalecimento da segurança nas unidades escolares e na melhoria do ambiente educacional como um todo, o que resulta em uma educação de maior qualidade e foco no desenvolvimento integral dos alunos.



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. Nº 24.672.909/0001-54

A implantação de uma escola cívico-militar em Guarantã do Norte contribuirá significativamente para a formação de nossos estudantes, preparando-os não apenas academicamente, mas também para os desafios da vida cidadã, com uma educação pautada na responsabilidade, respeito às normas e compromisso com a comunidade. Além disso, estes jovens são preparados para se tornarem futuros líderes em todas as áreas de conhecimento.

Diante disso, solicito a análise da viabilidade para a implantação de uma Escola Cívico-Militar no município de Guarantã do Norte, com a finalidade de promover uma educação de qualidade, que contribuirá para o crescimento integral dos nossos jovens e para o fortalecimento de uma sociedade mais justa e cidadã.

Diante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 10 de janeiro de 2025.

ZILMAR ASSIS DE LIMA

Vice – Presidente

Vereador



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	1ª	Data	03 de fevereiro de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA	PLC Nº.	PLM Nº	PLL Nº
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº 005/2025		
	Outros :				

Autor:	
--------	--

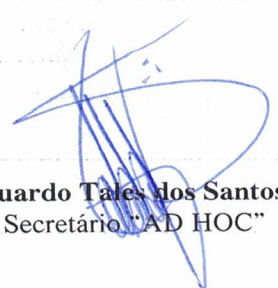
VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	Celso Henrique Batista da Silva	
3	David Marques da Silva	
4	Demilson Camargo Martins	
5	Letícia Camargo de Souza	
6	Maria Socorro Leite Dantas	
7	Silvio Dutra da Silva	
8	Veroni Maria Pansera	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Eduardo Tales dos Santos
Secretário “AD HOC”